

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

KEITIANI SCARDUA

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1806530

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 14.492.062/0001-72

CONTRATADO: FPB ITARANA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 57.918.610/0001-96

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de fralda descartável adulto, tamanho G, da marca Tena, linha Confort, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000600-16.2024.8.08.0027, visando garantir o fornecimento contínuo ao paciente Julio Cesar Faroni, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES.

VALOR: R\$ 1.319,40 (mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

PROCESSO Nº: 001467/2026 de 30 de março de 2026 - Secretaria Municipal de Saúde (Semus)

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0500001.09.0008

Itarana/ES, 11 de junho de 2026

Vander Patricio

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1806554

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES - CNPJ nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.537.480/0001-07

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO da Cláusula Primeira do Contrato de nº 045/2026, cujo o objeto é Contratação de empresa para a execução das obras de "Reforma e Ampliação da Estação de Tratamento de Água, bem como para a implantação de nova rede de distribuição de água potável, no centro do município de Itarana/ES, por meio de Termo de Compromisso Transferegov nº 969586/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Primeira, item 1.6.1 do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: 1.6 - Do Regime de Execução

1.6.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

PROCESSO DO ADITIVO Nº: 000615/2026 de 05/02/2026 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2026.036E0700001.01.0017

Itarana/ES, 11 de junho de 2026

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1806394

Errata

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 08/06/2026, PROTOCOLO 1801838, EDIÇÃO 3018, PÁGINA 356, SENDO CORRIGIDO O VALOR TOTAL ESTIPULADO PARA A CONTRATAÇÃO.

Trata-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, considerando os termos do **Processo nº 002406/2026**, com fulcro no **Art. 74, I, Lei Federal nº. 14.133/21**, em favor de **CORPODEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ Nº 02.133.636/0001-37**, para pagamento dos serviços de vistoria para Licenciamento de Alvará, a regularização e manutenção das condições de funcionamento da unidade escolar

ONDE SE LÊ:

O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 816,13 (oitocentos e dezesseis reais e treze centavos).**